

mas o desejo de emancipação do homem cujas relações sociais encontram-se subordinadas à lógica de produção industrial que o aprisiona à hegemonia do capital.

Como grupo social estruturado em torno de uma luta histórica (expropriação dos meios de produção, a exploração da mão de obra, legitimação pela supremacia numérica conforme os preceitos de uma democracia de massa), o 'popular' retoma não a condição individualista e fragmentária da sociedade, mas a polarização por classe social. Entra em cena o sujeito coletivo, em sua acepção de "bloco histórico" (conceito gramsciano que enfatiza a "unidade de forças sociais e políticas diferentes" sob direção da classe popular), como projeto em longo prazo. (Gruppi, 1978: 78).

O emprego do termo 'popular', nesse caso, associado ao uso de ferramentas (técnicas ou não) de comunicação, conduz à ampliação dos direitos, o exercício de uma cidadania que avança para além de sua dimensão política, já que seu objetivo último é a igualdade social e econômica.

Essa construção vem a contento do que se assiste nos últimos tempos: a desarticulação dos movimentos sociais populares que propunham por meio de seus veículos de comunicação a ruptura com o modelo político-econômico vigente. Para esses movimentos, o enfraquecimento da causa coletiva representa a paralisia de seu processo de construção da hegemonia.

Nesse contexto, observa-se um modo discursivo-ideológico de controle das ações sociais que mesmo agindo aparentemente a favor dos movimentos contra-hegemônicos, produz um efeito de restrição. Esse controle é noção usual da cidadania, definida a partir de um modelo de relação econômica: o liberalismo. Costumeiramente atribuído às elites locais ou às pressões dos grandes conglomerados de comunicação, a prática e a legitimação desse discurso possui raízes mais profundas: o desenvolvimento da sociedade capitalista acompanhado pelo avanço do pensamento ideológico.

A natureza da comunicação popular: problemas e perspectivas

A perspectiva da comunicação popular aqui proposta constitui-se por uma leitura crítica sobre as atuais práticas comunicativas realizadas pelos vários grupos sociais. Se no campo da comunicação em geral, as possibilidades de análises são variadas (algumas vezes até dispersas), posto os inúmeros problemas suscitados pela presença da comunicação em grupos sociais distintos, o mesmo não pode acontecer com a comunicação popular. Neste campo do conhecimento evidenciam-se peculiaridades, sendo, portanto, indispensáveis diretrizes que oriente a aquisição de saberes e proposta de pesquisas. Algumas delas podem ser assim descritas:

- 1) A possibilidade de analisar problemas diversificados sob uma lógica comum, uma sistemática subjacente; nesse caso, a ideologia;
- 2) Evidenciar estudos que atendam ao contexto específico em que se desenvolvem essa prática comunicativa;
- 3) Posteriormente, encontrar formas de gerenciar estes conhecimentos adquiridos através de planejamento, organização, monitoramento e avaliação das pesquisas. O objetivo é identificar nos espaços públicos de comunicação (ou mesmo na própria cultura popular) canais de visibilidade política, que aproxime as questões sociais ao contexto da luta pela hegemonia popular. Esses diálogos resultam não apenas em reprodução ideológica ou na submissão ao sistema de valor e representação hegemônico, mas, sobretudo, implica em apropriações e ressignificação da comunicação (técnica ou não) por parte dos movimentos sociais populares.

Ao pressupor a alteração da estrutura produtiva da sociedade e na completa transformação das relações sociais, esta proposta tem, portanto, raízes gramscianas: a comunicação como proposta política de classe visando à (re)construção de uma hegemonia popular.

Nesta perspectiva, a função da comunicação é dar coesão ao corpo social matizado por tal proposta. Aqui, caberia também uma análise de seus conteúdos, como forma de se verificar sua prática sem incorrer num autoritarismo gerencial.

Retomando as aspirações de uma dialética social, a comunicação popular concebe o povo como protagonista do processo histórico a partir de uma luta encampada em âmbito coletivo. É somente a partir desta noção que a prática comunicativa deixaria de promover a conciliação com o sistema - que é bastante flexível para cooptá-lo -, para configurar-se como ferramenta histórica do homem.

Comunicação popular: cultura popular e movimentos sociais

A comunicação popular, produto e produtora dos mais diversos movimentos sociais, e inscrito no bojo das mutações culturais, constitui-se como resultante da interação dialética entre sujeito e sociedade.

A existência de uma comunicação popular num período de cultura de massa, ou cultura “capitalística”, a “cultura do pensamento único”, conforme Guattari & Rolnik (2000), traduz uma demanda teórica e prática por uma cultura verdadeiramente democrática. Essa demanda leva em consideração o fato de que comunicação popular e comunicação de massa ou de elite não se excluem, ao contrário, se aproximam no sentido da busca por canais alternativos que viabilizem as reivindicações da base.

Se por um lado a lógica do capital opera a exclusão de indivíduos do sistema produtivo, negando também a manifestação de vozes dissonantes ao sistema, pois mantêm as mesmas raízes constitutivas - vale dizer, conservadoras - ; por outro produzem situações em que as trocas de experiências comuns possibilitam o encontro dos sujeitos. Esses encontros se fazem por inúmeras instâncias, seja ela de ordem simbólica, discursiva, ou mesmo pelas condições materiais imediatas. Constata-se que mesmo as ações que produzem sinergias para transformações históricas venham também das classes dominantes (Pereira, 2003).

Embora o termo popular¹ venha permeado de desacordos (dada as diversas disciplinas que tomam o povo como objeto de estudo), é consensual a idéia de popular enquanto dialética do poder, seja pela oposição ao *status quo*, seja para demarcar pejorativamente o Outro. Essa alteridade está também presente na concepção de cultura popular carregando, da mesma forma, a determinação desse conflito. De acordo com Hall (2003: 263),

Cultura popular é um dos locais onde a luta a favor ou contra a cultura dos poderosos é engajada; é o prêmio a ser conquistado ou perdido nessa luta. É a arena do consentimento e da resistência. Não é a esfera onde o socialismo ou uma cultura socialista – já formada – pode simplesmente ser expressa. Mas é um dos locais onde o socialismo pode ser constituído.

A compreensão da vida social através da cultura torna nítidas as situações em que idéias sociais surgem e se cristalizam no tecido social. É dessa maneira que se evidencia a importância das práticas discursivas no cotidiano cultural dos grupos sociais populares.

O empreendimento opositivo entre alta e baixa cultura, o equívoco desta separação visto o caráter permeável (ou circular²) entre ambas; ou a generalização da cultura de massa, como lugar do não conflito, para dar cabo aos estudos da comunicação popular, constituem alguns dos muitos

¹ As tipologias referentes à cultura e comunicação popular preenchem vasta bibliografia, ora amalgamada na cultura de massa, ora enquanto elemento comunicativo folclórico, imaculado. Para melhor entendimento desta relação, ver Peruzzo: “Comunicação nos Movimentos Populares” (1998: 118-122). Na classificação da autora, o presente artigo assume a vertente “popular-alternativa”, buscando uma articulação entre cultura popular, movimento social e comunicação.

² Bakhtin, 2002.

olhares acerca da comunicação popular. Aqui, não se trata de observar a comunicação popular no interior de uma cultura pura e imaculada, embora também se possa pensar nesses termos. Trata-se, entretanto, de validar a comunicação popular dentro da dinâmica social em que o fenômeno cultural-comunicativo se faz presente por inúmeras manifestações.

Observa-se, portanto, que a comunicação popular existe na proporção dos movimentos sociais que se desenvolvem historicamente.

Cidadania: a participação para a construção de uma hegemonia popular

A cidadania pressupõe a prática da participação no contexto político de determinada formação social. Essa participação se dá por meio da deliberação conjunta de assuntos que atingem o cotidiano de todos os indivíduos, podendo ser pensada tanto num contexto micro-social, como um grupo, uma associação ou uma comunidade, mas também num âmbito maior: um Estado, uma nação, ou a humanidade como um todo. É nesse exercício político, assumida a partir da concepção de cidadania enquanto participação, que a construção de uma cultura democrática pode ser expandida para outras dimensões (social e econômica). Esse processo, entretanto, se dá de forma gradual, a partir de construtos teóricos e práticos.

No âmbito da teoria, vem de Aristóteles a noção precursora da cidadania como um direito restrito. Ao perceber o contexto democrático ateniense, o filósofo grego afirmava a estreita relação entre a posição social do indivíduo (seu status de cidadão), e a qualidade de sua participação política. A observação de Aristóteles tem grande validade para os dias atuais: é o tipo de sociedade política que determina as formas de participação e, conseqüentemente, o exercício da cidadania (Peruzzo, 1998: 283–287).

Outro importante teórico é o francês J. J. Rousseau, para quem a cidadania deve pressupor um direito coletivo. Partindo de alguns preceitos de *polis* grega, mas também influenciado pelos ideais do iluminismo, Rousseau acreditava que o suporte legislativo, ao mesmo tempo em que assegura o direito coletivo, auxilia no desenvolvimento individual dos homens. Para ele, a participação implica nos direitos e deveres do cidadão perante a sociedade que o acolhe.

Nesta idéia está implícito o que atualmente o direito internacional concebe por cidadania - o pertencimento territorial à nação -, uma vez que ser cidadão é também fazer parte de um Estado-nacional. A participação ou a cidadania, neste caso, constitui-se no usufruto do indivíduo dos benefícios do Estado, mas também na contribuição (deveres) deste para a construção de uma soberania do Estado-nacional.

Tanto para Aristóteles como para Rousseau, a noção de cidadania é pensada a partir da constituição de uma sociedade politizada, isto é, da integração do indivíduo ao conjunto das práticas políticas da sociedade. Ambos tomam como ponto de partida a *polis* grega enquanto referência idealizada de um modelo político em que a esfera pública ocupa um espaço muito mais privilegiado que os assuntos de ordem privada. Esse modelo, entretanto, necessita de aspectos práticos justamente por constituir-se como idealização (às vezes incompatível com a realidade efetiva).

Historicamente, os movimentos sociais têm enfatizado a construção de uma prática cidadã. Observa-se nesse processo uma construção lenta, porém contínua: da polis grega, onde apenas alguns homens tinham o direito de inferir nas decisões políticas, à sociedade moderna, em que o sufrágio é universal.

A perspectiva destes movimentos é a construção de uma hegemonia popular, visando em última instância transformações profundas nas estruturas que regulam o funcionamento da sociedade. Ao resolver coletivamente os problemas mais imediatos que entornam a sua existência, estes movimentos tornam esta ação uma prática cotidiana, comum.

O discurso fundador da cidadania na comunicação popular

O exercício da cidadania inscreve-se na própria prática da comunicação popular, na medida em que a ação política dos indivíduos manifesta-se ora na participação destes no interior de sua classe (por exemplo, na autogestão dos veículos comunicativos populares)³, ora num campo externo, na interlocução (ou confronto) com o poder dominante. Essas ações têm a intenção de ampliar o escopo da classe popular até o ponto de uma ruptura com o sistema de exclusão social. Necessita-se, todavia, de um canal que possibilite a veiculação de idéias, propostas políticas, e interesses de classes comuns.

No Brasil, atualmente, o usufruto da cidadania conforma-se na garantia de direitos políticos (a deliberação da forma de governo e de seus representantes), sendo este o pressuposto para conquistas mais amplas: a perspectiva da igualdade social e econômica. Mas para levar a cabo esta proposta tem-se como condição a existência de um fator de coesão, uma consciência de classe. A comunicação popular enquanto veículo de transmissão de valores, símbolos e representações de classe tornar-se, desse modo, um instrumento imprescindível para atingir tal objetivo.

Observa-se, entretanto, que as ações comunicativas da classe popular encontram-se submetidas às sanções do poder dominante. Esse fato representa mais do que o controle da comunicação (dada a sua importância contemporânea no processo de sociabilidade); elas evidenciam os limites da cidadania enquanto dispositivo político permeado por conflitos de natureza classista.

Essas limitações estão pressupostas não apenas no estatuto jurídico moderno, e nas práticas sociais por elas reguladas, mas na legitimidade de um discurso ideológico que demarca o direito político como alcance máximo das reivindicações populares. É no âmbito da política que a ideologia atua, em lógicas enunciativas, barrando o avanço de conquistas que poderiam subverter o epicentro da dominação.

O atual refluxo das tendências que visavam a transformação das estruturas sociais pode ser explicada pela própria natureza ideológica desse discurso. A proposta de um direito igualitário a todos os indivíduos se faz obscurecida por um contexto social cujas estruturas de poder já são dadas de antemão. A finalidade última desse discurso é o modelamento da *práxis* política dos movimentos sociais.

[...] a ideologia é um corpo sistematizado de representações e de normas que nos “ensinam” a conhecer e agir. A sistematicidade e a coerência ideológicas nascem de uma determinação muito precisa: o discurso ideológico é aquele que pretende coincidir com as coisas, anular a diferença entre o fazer e o pensar, o dizer e o ser e, destarde, engendrar uma lógica da identificação que unifique pensamento, linguagem e realidade para, através dessa lógica, obter a identificação de todos os sujeitos sociais com uma imagem particular universalizada, isto é, a imagem da classe dominante. (Chauí, 1982: 3)

Aqui, a ideologia se manifesta na própria concepção de cidadania, fundada a partir de um paradigma econômico⁴. Nesse caso, qualquer ação popular (inclusive comunicativa) que pretenda o

³ Deve-se dizer, entretanto, que a perspectiva da comunicação popular é constituir a partir de práticas sociais generalizadas uma hegemonia cultural da classe popular.

⁴ Esse pensamento está em conformidade com a afirmação de Sérgio Abranches, segundo o qual, “No texto lei que regula os direitos e deveres da pessoa, bem como no discurso corrente [no Brasil], o conceito de cidadania predominante é o do pensamento liberal, para o qual ela se baseia na propriedade privada como direito universal, sem garantias à liberdade política ou à soberania coletiva.” (Peruzzo, 1998: 283-284)

exercício de uma cidadania plena⁵ encontra-se limitada à instância política (no plano da superestrutura marxista), circunscrita às possibilidades do modelo liberal de relação⁶. Não convém a ele (e por extensão à cidadania propriamente dita) a garantia de um direito coletivo, mas a salvaguarda individual. Observa-se que a astúcia desse discurso está justamente em aplicar-se em âmbito coletivo, produzindo um efeito democrático, de igualdade político-social entre as classes. Esta superficialidade, entretanto, obscurece o fato de que numa formação social estruturada por diferenças materiais, predomina sobre esse coletivo o poder (ou a influência) da elite econômica nos processos de deliberações políticas e institucionais.

Outra estratégia enunciativa é a interpretação da cidadania a partir da prerrogativa dos 'direitos e deveres'. Este jargão do senso comum constitui uma forma de pensamento muito bem articulada para manutenção do sistema político-econômico vigente. O 'direito de ter direito', num plano individualizado, assegura um sistema de competição e livre concorrência de indivíduos entre si que acionam a justiça quando seus interesses particulares entram em conflito. Nesse caso, ela será feita na perspectiva de manutenção da ordem vigente, aniquilando aqueles que se postam fora dessa ordem. Aqui, as relações sociais reproduzem uma lógica de mercado, excluindo do plano do direito aqueles que não podem, desse modo, barganhar.

Para complementar este 'direito de ter direito', é necessário também interpretar o 'dever' como dívida contraída desde sempre com o Estado-nacional, isto é, como imposto simbólico que estes indivíduos devem à entidade reguladora.

Essa idéia de dever perante o Estado não é estranho aos governos totalitários que propõem a exaltação da identidade nacional. Esta proposta tem por objetivo apagar as diferenças de classe, já que no bloco nacional estas se encontram submetidas a um mesmo denominador comum, em outras palavras, a um projeto de sociedade encabeçado pelas elites.

Esses fatos ilustram uma forma de controle social perpetrada, num plano discursivo-ideológico.

Ademais, o modelo liberal de relações possibilita a articulação de uma estratégia de dominação fundamentada no esvaziamento da substância popular (enquanto sujeito coletivo, agente do processo histórico), a partir de uma idolatria no sujeito individual. A atual configuração da sociedade fragmentada e altamente tecnologizada é um exemplo claro da sutil estratégia de dominação em curso na sociedade, manifesta também no âmbito da comunicação.

Ao mesmo tempo em que se anulam certas contradições inerentes de uma sociedade de classes antagônicas, produz-se a sensação de uma democracia sócio-cultural, centrada na liberdade individual como finalidade em si, e conduzindo para novas formas de sociabilidade. Esse fenômeno, conhecido por "comunidade", tem se tornado visível nos últimos tempos em função da própria dinâmica da sociedade: tribalização⁷, fragmentação social⁸, crises de identidade⁹... A tentativa é recuperar um vínculo social frente às crises de sociabilidade suscitado pela complexificação da sociedade moderna: altos índices de violência, isolamento físico e psíquico, a solidão involuntária, o aprofundamento das desigualdades sociais, etc. Estes vínculos, por mais efetivos que sejam num plano simbólico-subjetivo, não vinculam a substância popular, precisamente porque a natureza dessa relação é buscada num plano individual. Esse contexto é resultante do desenvolvimento de um sistema político-econômico, tornado possível graças ao paradigma liberal vigente.

⁵ Esta plenitude é considerada, segundo Peruzzo, pelo "direito de ver-se protegido legalmente, de locomover-se, de interferir na dinâmica política, de votar e ser votado, de expressar-se. [...] É, por fim, ter o direito de participar, com igualdade, na produção, na gestão e na fruição dos bens econômicos e culturais" (Peruzzo, 1998: 287)

⁶ Ainda que alguns teóricos atribuam a denominação "neoliberal" ao fenômeno da expansão da iniciativa privada aos redutos públicos, o modelo liberal conserva ainda o aspecto mais problemático desta época: o individualismo.

⁷ Maffesoli, 1987.

⁸ Bauman, 2003.

⁹ Woodward, 2000.

Tal configuração, entretanto, deve ser compreendida historicamente, isto é, como desdobramento de práticas institucionais que vem desde a consolidação do direito moderno, passando pela lei que chancela a propriedade privada e, mais recentemente - por extensão -, pela legalização de veículos populares de comunicação comunitária¹⁰.

Nesse percurso histórico, o individualismo como prática social (ideológica) ganha notoriedade no horizonte liberal, na proporção inversa do enfraquecimento das forças transformadoras da sociedade. Isso não significa que as atuais políticas não almejem mudanças sociais, mas que a legitimação das práticas individuais não permite inferir de forma significativa na estrutura determinante da sociedade uma vez que suas reivindicações são dispersas e superficiais. O multiculturalismo, por exemplo, ao reivindicar a igualdade dos gêneros, e a pluralidade étnica, acaba por engendrar no próprio movimento uma lógica cujos fundamentos são particulares e restritivos: não altera as estruturas sociais e suas formas de dominação, quando muito as perpetuam. Numa sociedade fragmentada é evidente o surgimento de necessidades por vínculos e pertencimentos para realização de interesses específicos. O problema que se coloca, entretanto, é saber a natureza desse pertencimento: é coletiva ou individual? Propõe mudanças profundas ou aparentes? O fechamento em questões que dizem respeito à particularidade de grupos conduz à continuidade do atual sistema social e de seus mecanismos de controle e dominação.

Esse fato pode ser constatado não apenas no âmbito da ação dos movimentos sociais contemporâneos cuja força tem-se dirimido nos últimos tempos, mas no plano geral dos direitos civis que procura assegurar por meio de seus dispositivos não o conflito (de classes?), mas o seu apaziguamento, a estabilidade ou a permanência de uma determinada situação.

Observa-se que modo de ser individualista tem predominado nas práticas políticas incidindo como dimensão fundamental do exercício da cidadania. Segundo Sérgio Abranches (Peruzzo, 1998: 284), a “privatização da vida social” e a “separação clara entre as esferas públicas e privadas”, constituem as manifestações desse modelo de cidadania liberal nas práticas políticas cotidianas. A legitimidade desse preceito delimita a cidadania ao autorizar a ampliação dos limites do privado em detrimento dos espaços públicos de representação popular. Segundo o autor, esse discurso:

[...] desaconselha a ação social e política, com base na concepção de que apenas a ação econômica privada pode conduzir ao bem-estar coletivo. A personalidade do cidadão era absorvida pela 'persona' do produtor e trocador de mercadorias, enquanto a ação política tornava-se mecanismo puramente defensivo. A sociedade civil era vista por todos os liberais, de Locke a J. S. Mill, apenas como proteção às atividades centradas no interesse próprio contra a interferência de outros indivíduos também buscando promover seus interesses particulares.

Especificamente, no domínio dos movimentos sociais, tais pressupostos podem ser contestados a partir da particularidade cultural e das práticas cotidianas que transcendem o sujeito individual e se aloca no interesse comum: o desejo por transformação, a justiça social e econômica, a igualdade para além dos direitos políticos.

Conclusão

A partir de uma breve explanação teórico-conceitual sobre o campo da comunicação popular, este trabalho pretendeu demonstrar que a noção de cidadania é de extrema relevância para construção de uma cultura democrática, dado o contexto em que esses veículos se inserem. Desde a participação no conjunto das práticas dos movimentos sociais, até a simples confecção de material

¹⁰ Situação específica brasileira. Esse fato pode ser observado conforme a lei que regulamenta a prática da comunicação comunitária no Brasil: Lei nº 9.612/98, disponível em <http://www.mc.gov.br/radcom>. Acesso em 25/09/2005

mediático por parte de seus integrantes, a cidadania naturaliza o exercício político funcionando como dispositivo para construção de uma hegemonia da classe popular.

Nesse contexto, é estratégico o uso instrumental da comunicação popular. Em primeiro lugar, porque ao dar coesão e visibilidade aos movimentos sociais, a comunicação ressuscita a noção de coletividade, interesse comum, apresentando outros olhares sobre a realidade, ao mesmo tempo em que constrói uma hegemonia política popular. Em segundo lugar, porque ao fazer isso, a comunicação elucida os limites de uma cidadania constituída a partir de preceitos ideológicos.

Bibliografia

- Althusser, L. (1970). *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado*. São Paulo: Presença.
- Bakhtin, M. (2002) *A cultura popular na idade média e no renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Annablume/Hucitec.
- Bauman, Z. (2003). *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Chauí, M. (1982). *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Moderna.
- Gramsci, A. (1986). *Concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Gruppi, L. (1978). *O conceito de hegemonia em Gramsci*. Rio de Janeiro: Graal.
- Guattari, F. & Rolnik, S. (2000). *Micropolítica: Cartografias do Desejo*. Petrópolis: Vozes.
- Hall, S. (2003). *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: UFMG.
- Maffesoli, M. (1987). *O Tempo das Tribos*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Pereira, L. H. M. (2003). *Comunicação popular: para além do bem e do mal*. Disponível em: www.bocc.ubi.pt/pag/pereira-lucia-comunicacao-popular.pdf. Acesso em 06/06/2007.
- Peruzzo, C. M. K. (1998). *Comunicação nos movimentos populares*. Rio de Janeiro: Vozes.
- Woodward, K. (2000). *Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual*. Open University in.: SILVA, T. T. da (ed.) (2000). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes.